



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

Poder Legislativo

Aprovado em
06/09/2018
[Handwritten signature]

Requerimento nº 07/2018

Seropédica, 06 de setembro de 2017.

Ao
Exm^o Sr. Presidente
da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Seropédica
Vereador José Celso da Costa - DEDÉ BANANEIRO

Assunto: proposição requerimento

Senhor Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO	
PROCESSO N°	146/2018
DATA	5/13/18
ASSINATURA <i>[Handwritten signature]</i>	

Chegou à esta Casa Legislativa o ofício 1ª PJ/15/2018, oriundo da 1ª Promotoria de Tutela Coletiva, do Núcleo do Ministério Público em Nova Iguaçu, noticiando a instauração do Inquérito Civil 02/2018, noticiando a investigação e o indiciamento do ex-prefeito de nossa Cidade, por ilegalidades praticadas no planejamento orçamentário de 2016.

Segundo o ofício ministerial, o Laboratório de Análises de Orçamentos e Políticas Públicas daquele órgão detectou, dentre outras irregularidades, a superestimativa de receitas.

A teor do Processo 964/2015, no qual tramitou a Lei Orçamentária de 2016, é possível aferir que, para o referido ano (2016), a Lei Orçamentária estimou as Receitas Municipais em R\$ 331.787.546,92.

De igual modo, através da Lei 628/2016 é possível aferir que o Orçamento de 2017 fixou as Receitas Municipais em R\$ 311.539.997,37.

Agora, para o ano de 2018, sem prestar as devidas contas das Receitas e Despesas de 2017, o Chefe do Executivo Municipal enviou proposta orçamentária estimando as Receitas Municipais para 2018, na casa dos R\$ 305.000.000,00.

Assim, a vista do Inquérito Civil já instaurado por superestimativa de Receitas; ante às reiteradas negativas do Exm^o Sr. Prefeito em enviar à esta Casa Legislativa o Balanço Discriminado das Receitas e Despesas do Município de Seropédica nos anos de 2017 e 2016, nos termos do art. 156 e ss, do Regimento Interno desta Casa, mormente o art. 159, I, **proponho** que seja formulado à Chefia do Executivo Municipal o seguinte **requerimento**:

1- que envie à esta Casa Legislativa, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, o Balanço Discriminado das Receitas e Despesas do Município de Seropédica nos anos de 2017 e 2016;

Câmara Municipal de Seropédica
Avenida Ministro Fernando Costa, 754, Centro, Seropédica, Rio de Janeiro, RJ

CEP nº 23.890-000 – (21) 2682-6757

Página 1

de 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

2- que envie a justificativa da Receitas estimadas para o Orçamento de 2018.

Proponho ainda que, acaso não respondidos os requerimentos no prazo assinado por esta Casa, que, nos termos do art. 165, II, do Regimento desta Casa, fique desde já autorizada a edição de Decreto Legislativo para convocação do Exmo Sr. Prefeito e dos Ilustríssimos Secretários e Subsecretários Municipais de Governo e de Fazenda para comparecerem à esta Casa, em sessão previamente designada, para prestarem as informações sobre as matérias de sua competência, inerentes aos requerimentos porventura desatendidos.

É a proposta Senhor Presidente


LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Vereador